



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço
Público Municipal de Hortolândia
CNPJ: 73.974.123/0001-05



Hortolândia, 16 de agosto de 2018

OFICIO STSPMH Nº 088/2018

À Prefeitura Municipal de Hortolândia

A/C: Gabinete do Prefeito

Att: Sr. Angelo A. Perugini

O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Hortolândia (STSPMH) informa que após as manifestações do dia 14 de agosto, protocolamos uma denúncia no Ministério Público contra as práticas antissindicaais do prefeito Angelo Perugini. O Decreto 4.005, de 10 de agosto, decidido no meio da greve, o qual coloca a Educação como serviço essencial é inconstitucional e afronta a Lei de Greve 7.783 de 1989, até porque a Secretaria da Educação não tem sido prejudicada com o movimento paredista.

Reafirmamos ainda que no cabeçalho do decreto, um erro da Prefeitura mostra sua personalidade ao definir o que é essencial para a municipalidade, quando a Lei de Greve 7.783 de 1989 determina o essencial para a população.

Milton Vianna Pinto
Diretor Presidente

Adriana dos Reis Dias
Diretora Vice-presidente

Sede-Rua Antônio Bernardes, 360, Remanso Campineiro,
CEP-13.184-456. Telefone (19) 3897-1425 e (19) 3897-1426
Site –www.stspmh.com | E-adm@stspmh.com